



## **1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20230569** **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 9/2023-046-PMVX**

Primeiro Termo Aditivo de Contrato Administrativo, que entre si celebram, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU** e a empresa **21.218.454 JOSE PEIXOTO NETO**, na forma abaixo.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato Administrativo, cujo objeto é Registro de Preços para Prestação de serviços de lavagem de veículos diversos, que entre si celebrarão o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20230569, o **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER)**, inscrito no CNPJ sob o nº 34.887.935/0001-53, sediada na Av. Manoel Félix de Farias nº 174, Bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu, estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. MÁRCIO VIANA ROCHA – Prefeito Municipal e a empresa **21.218.454 JOSE PEIXOTO NETO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.218.454/0001-03, estabelecida na R Salomão Eschrique-Esqui.Com A Rua Bom Sossego SN, Bairro Jardim Dall'acq, na cidade de Vitória do Xingu, estado do Pará, CEP 68383-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. JOSE PEIXOTO NETO, residente na Rua Dois, Nº 19, Bairro Nova Vitória, na cidade de Vitória do Xingu, estado do Pará, CEP 68383-000, portador do CPF 205.870.902-00, para os efeitos deste Termo Aditivo as partes ajustam e acordam a modificação do Contrato Administrativo nº. 20230569, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº. 9/2023-046-PMVX, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, observadas as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA I – DO CONTRATO**

1.1 - As partes firmaram o Contrato Administrativo nº. 20230569, referente a Pregão Eletrônico SRP nº. 9/2023-046-PMVX, que teve as suas condições fielmente observadas pelas partes.

### **CLÁUSULA II – DO PRAZO:**

2.1 - As partes convencionam a prorrogação do prazo de vigência por mais 12(doze) meses, onde terá início em 22/11/2024 a 22/11/2025, conforme autoriza Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

### **CLÁUSULA III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 - As despesas decorrentes dos serviços contratados com base na presente licitação serão do Tesouro Municipal (Recursos Próprios), conforme dotação orçamentária a seguir:

*1009.236950471.2.032 Manutenção da Secretaria de Turismo e Lazer*

*3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica*



#### **CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO**

5.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA V - DA PUBLICAÇÃO**

6.1 - O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da Prefeitura, e na Imprensa oficial da União.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória do Xingu - PA, 07 de novembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
MÁRCIO VIANA ROCHA  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA: 21.218.454 JOSE PEIXOTO NETO**  
CNPJ: 21.218.454/0001-03

1 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_